Resolução nº 22/2009

"Dispõe sobre a Revogação da Resolução no 01/2009 e Constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de auto-avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu".

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, Prof. Ms. Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em cumprimento à legislação em vigor

RESOLVE:

Revogar a Resolução nº 01/2009 e constituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de auto-avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP dos cursos da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Compõem a Comissão Própria de Avaliação, os membros abaixo nominados:

Prof.^a Rosana Ansai

Presidente da CPA

- Portadora do C.I/R.G n.º 6.476.864-6
- prof rosanaansai@uniguacu.edu.br

Marta Borges Maia

Representante do corpo docente

- portadora da C.I./R.G nº: 4.821.350-2 SSP/PR
- e-mail: cac marta@uniguacu.edu.br

Dr.º Carlos Eduardo Moura

Representante da sociedade civil

- Portador do C.I/R.G n.º 947.369 SSP/PR
- e-mail: mouradr@waw.com.br

Jairo Flores

Representante da Faculdade de ciências sociais aplicadas.

- portador da C.I./R.G nº: 18^aR 1.794.281
- e-mail: cpr@uniguacu.edu.br

Ragli Vanessa Rotta Martins

Representande discente da Faculdade de Ciências Biológicas e da saúde

- portadora da C.I./R.G nº: 4.937.507-0
- e-mail: *ragli@rodocentro.com.br*

Elcio de Oliveira Cordeiro

Representante discente da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

- portador da C.I./R.G nº: 7.119.103-6 SSP/PR
- e-mail: *inf elcio@uniguacu.edu.br*
- Art. 2º As atribuições conferidas aos membros desta comissão possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu.
- Art. 3º Os procedimentos adotados pela Comissão Própria de Avaliação deverão estar em consonância com os procedimentos e mecanismos de avaliação institucional e de cursos propostos pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior CONAES, devem adotar o regulamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES.
 - Art. 4° A presidência da comissão ora instituída fica cargo do primeiro designado.
 - Art. 5° Aos membros da CPA é outorgado mandato de dois anos.

§ 1º - No decurso do mandato, pode ocorrer a substituição de um dos membros da Comissão Própria de Avaliação, desde que haja concordância da maioria dos componentes;

 \S 2° - Findo o mandato, qualquer dos membros pode ser redesignado, inclusive para vários mandatos consecutivos.

Art. 6° - A presente resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Edson Aires da Silva Diretor Geral